



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2173 de 24 de outubro de 1994.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/DEZ/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO a comemoração da festa religiosa do dia de "TODOS OS SANTOS",

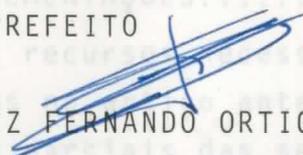
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado "FACULTATIVO" o Ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO" e dia 1º de Novembro, data comemorativa ao dia de "TODOS OS SANTOS", ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de outubro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-